



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CES Nº 02/2023

Dispõe sobre a indicação da Coordenação Geral da Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Considerando a Portaria de nº 988/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 14/10/2022, que convoca a 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”.

Resolve *ad referendum* do Pleno do Conselho Estadual de Saúde

Art. 1º - Indicar a Conselheira do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, Ivanilda Souza de Brito, para a Coordenação Geral da Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Almeida Sampaio
Presidente do CES

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2023 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia